

Boletim 002 de 1977

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO BOLETIM SEMANAL Nº 02 10 de janeiro de 1977

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

DOU - 24/12/76

DISPENSA DE PONTO

O Senhor Presidente da República autorizou sejam dispensados do ponto, nos termos do Decreto nº 74.647, de 3 de outubro de 1974, Os funcionários públicos federais, da administração direta e das autarquias que, comprovadamente, comparecerem aos seguintes Conclaves:

XII CONGRESSO BRASILEIRO DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA, a realizar-se no Rio de Janeiro -RJ, no período de 16 a 20 de janeiro de 1977 (EM 309-76 do MS).

II ENCONTRO MINEIRO DE GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS, a realizar-se em Juiz de Fora - MG, no período de 20 a 23 de abril de 1977 (EM 310-76 do MS).

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 05 DE JANEIRO DE 1977 - Dispõe sobre a implementação da reforma, de acordo com os interesses de cada Centro. O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 41, item 2 e 103 do Estatuto aprovado pelo Parecer número 4.529/75, do Conselho Federal de Educação, homologado pelo Ministro da Educação e Cultura, conforme despacho publicado no D.O. de 06/02/76, resolve: 1) Os Centros constituir-se-ão das Disciplinas de acordo como foram distribuídas, em sessão do Conselho Federativo, de 16.12.76. 2) A critério do Decano de cada Centro, poderá a organização departamental ser modificada de acordo com a Departamentalização aprovada nas sessões de 16.12.76 e 21.12.76 do Conselho Federativo, com a criação do respectivo Conselho de Coordenação, obedecida a constituição estabelecida no art. 4º do Estatuto. 3) A critério do Decano de Cada Centro, poderão ser mantidos os atuais Conselhos Departamentais respeitadas as alterações curriculares e a estrutura dos outros Centros.

OFÍCIO 5709/DAU/BSB

Do Diretor da Divisão de Atividades Auxiliares do DAU

Ao Presidente da FEFIERJ

Tenho o prazer de comunicar a Vossa Senhoria que nesta data, o Diretor-Geral deste Departamento aprovou a prestação de contas apresentada por essa Instituição, pelo processo nº 238.098/76 relativa ao recurso concedido em 1975 no valor de Cr\$ 4.500.000,00 à conta do programa Assistência Financeira a Entidades Universitárias Não Federais.

CONVÊNIO INPM X FEFIERJ

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS E A FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Aos 28 dias de dezembro de 1976, por este instrumento, o Instituto Nacional de Pesos e Medidas, do Ministério da Indústria e do Comércio, com sede no Estado do Rio de Janeiro, no Km 23 da Rodovia Washington Luiz - BR - 040, C.G.C. nº 00394478/0008-10, adiante designado INPM, representado pelo seu Diretor Geral Substituto Dr. Armenio Lobo da Cunha Filho, devidamente autorizado nos termos da Portaria nº 65, de 19 de maio de 1970, do Sr. Secretário Geral do Ministério da Indústria e do comércio, publicado no DOU de 25 de maio de 1970 e a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, criada pelo Decreto-lei nº 773, de 20 de agosto de 1969, doravante denominada FEFIERJ, sediada na Avenida Presidente Vargas, 1733, 2º/7º andares, no Rio de Janeiro, neste ato representada por seu Presidente Professor José Maria Bezerra Raiva, devidamente autorizado pelo Conselho Federativo, da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, conforme ata nº 93, de 9 de dezembro de 1976, tem entre si ajustado e acordado a prestação de serviços técnicos especializados, por parte do seu Centro de Ciências Humanas, obedecendo as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª: - O presente convênio tem por objetivo a execução de projeto de um centro de documentação e informação para o INPM, compreendendo:

- identificação dos principais usuários e fontes de informação nacionais e estrangeiras do centro;
- análise da natureza e características dos documentos a serem manipulados pelo centro;
- dimensionamento do acervo de documentos a serem obtidos, adquiridos e manipulados pelo centro;
- análise, adaptação e eventual complementação do sistema INIS de documentação e informação para uso pelo centro;
- dimensionamento e especificação de arquivos;
- definição das rotinas operacionais do centro;
- especificação do equipamento necessário, inclusive terminais, acoplamento a centros de processamentos de dados etc.;
- elaboração de Thesaurus básico para metrologia, normalização e qualidade industrial;
- dimensionamento e quantificação da equipe para operação do centro;
- elaboração de "lay outs", dimensionamento de área necessária e respectivas características;
- estabelecimento de rotinas para serviços de disseminação seletiva de informação e serviço de referência, conforme proposta apresentada pela FEFIERJ e aprovada pelo INPM.

CLÁUSULA 2ª: - O INPM, mediante Termo Aditivo, poderá complementar e/ou ampliar o objeto deste Convênio, no interesse do aprimoramento do estudo final a ser desenvolvido pelo Centro de Ciências Humanas da FEFIERJ.

Parágrafo Único: - Os termos aditivos, complementação e eventuais alterações acordadas entre as partes signatárias, passarão a fazer parte integrante do Convênio, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA 3ª: - O prazo de vigência do presente Convênio é de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, prorrogável mediante termos aditivos.

CLÁUSULA 4ª: - O INPM pagará à FEFIERJ pelo estudo definido na cláusula 1ª do presente convênio a importância de Cr\$ 4.788.380,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta cruzeiros) de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

- 14% no ato da assinatura do convênio;
- 21% após 60 (sessenta) dias da assinatura do convênio, contra a entrega do 1º relatório parcial;
- 15% após 120 (cento e vinte) dias da assinatura do convênio, contra a entrega do 2º relatório parcial;
- 15% após 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do convênio contra a entrega do 3º relatório parcial;
- 15% após 270 (duzentos e setenta) dias da assinatura do convênio, contra a entrega do 4º relatório parcial;
- 20% após 360 (trezentos e sessenta) dias da assinatura do convênio, contra a entrega do relatório final.

CLÁUSULA 5ª: - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à Conta dos recursos Consignados no INPM, no orçamento geral da União. Lei nº 6.279, de 9 de dezembro de 1975 - 1300 - Ministério da Indústria e do Comércio - 1810 - Instituto Nacional de Pesos e Medidas - 1810-11663753-067 - Implantação do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Empenho INPM nº 540, de 28 de dezembro de 1976, no valor de Cr\$ 705.107,78 (sete centos e cinco mil, cento e sete cruzeiros e setenta e oito centavos) e nos a serem consignados no orçamento da União para o exercício de 1977, no valor de Cr\$ 4.083.272,22 (quatro milhões, oitenta e três mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros e vinte e dois centavos) a serem empenhados em data oportuna.

CLÁUSULA 6ª: - Os procedimentos relativos à parte contábil-financeira do presente convênio, obedecerão integralmente ao preceituado na Resolução nº 23, de 24 de junho de 1975, da IHGECOR.

CLÁUSULA 7ª: - Na hipótese da inadimplência das obrigações assumidas no Convênio, salvo comprovada ocorrência de força maior, impeditiva do cumprimento das referidas obrigações, a FEFIERJ fará o levantamento econômico-financeiro e fechamento de contas, com vistas ao acerto de eventuais despesas incorridas na parcial elaboração do estudo, para a devida aprovação do INPM.

CLÁUSULA 8ª: - A FEFIERJ prestará contas dos recursos recebidos mediante relatórios de comprovação das despesas realizadas no cumprimento do Convênio, Obedecidas as recomendações da Cláusula 6ª do presente instrumento.

CLÁUSULA 9ª: - Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Convênio.

CLÁUSULA 10: - O Presente Instrumento Será publicado no Diário Oficial da União.

E para firmeza e validade do que ficou ajustado, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas, em 5 (cinco) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1976.

ARMENIO LOBO DA CUNHA FILHO

JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA

Testemunhas:

ALBERTO DE FRANÇA SERRAVALLE

MARIA JORNA RODRIGUES

FACULDADE DE LETRAS

PORTARIA Nº 4, DE 12 DE OUTUBRO DE 1976 - O Diretor da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve: Designar os professores Dr. AFRANIO DOS SANTOS COUTINHO, Dr. MÁRIO CAMARINHA DA SILVA, Dr. ROBERTO ALVIM CORREIA; Dr. GUILHERME FIGUEIREDO e Dr. ADONIAS AGUIAR FILHO e os Suplentes Dra. SELMA KARACUCHANSKY JOSEF e Dr. JOÃO PAULO MOREIRA DA FONSECA, indicados pelo Departamento de Ciência da Literatura e aprovados pela Congregação da Faculdade nos termos do art. 129, item 2, do Regimento Geral da UFRJ, para comporem a Comissão Examinadora do Concurso de Titular em Teoria Literária de acordo com o Edital publicado no Boletim nº 34, de 21 de agosto de 1975. - Proc. nº 33.782/76.

2ª PARTE – ENSINO - (Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS

PORTARIAS ASSINADAS POR ESTA PRESIDÊNCIA

nº 001 - 03/01/77 RESOLVE:

Designar EROTIDES NEPOMUCENO FILHO, Auxiliar de Administração, para substituir o Chefe do Almoxarifado Geral LUIZ ANTONIO SOARES, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 1977, durante o qual o mesmo se encontrará em gozo de férias.

nº 002 - 03/01/77 RESOLVE:

Transferir AILEDA MOREIRA CAVALCANTE, Assistente Administrativo, desta Federação, da lotação da Escola de Teatro, com o respectivo emprego, para a Administração Central, a partir de 03 de janeiro do corrente ano.

nº 003 - 03/01/77 RESOLVE: Designar GUILHERME DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, Vice-Presidente de Ensino; FRANCISCO ALCÂNTARA GOMES FILHO, Professor Titular, MOEMA RENART DE BRITO, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão; CLAUDIONOR LUTTEGARDES CARDOSO DE CASTRO, Advogado para, sob a presidência do primeiro, e com a colaboração de SAMUEL NASCHPITZ, Atuário, procederem a estudos tendentes a permitir a implantação e o funcionamento do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia previsto no Estatuto ora em vigor.

nº 004 - 03/01/77 RESOLVE: Designar LUCIA DE ALMEIDA MARCELLO, para exercer a partir de 16 de dezembro de 1976, o Emprego de Confiança de Secretário Administrativo, desta Federação, previsto no Anexo II do Quadro de Pessoal, aprovado pelo Conselho Federativo em sessão de 29 de janeiro de 1976.

nº 005 - 03/01/77 RESOLVE: Designar LUIZ BARROSO MAGNO, para exercer a partir de 16 de dezembro de 1976, o Emprego de Confiança de Diretor da Divisão de Patrimônio e Material, desta Federação, previsto no Anexo II do Quadro de Pessoal, aprovado pelo conselho Federativo em sessão de 29 de janeiro de 1976.

nº 006 - 03/01/77 RESOLVE: Designar MARIA AUGUSTA PAREDES BEVILACQUA Professor Adjunto, para sem prejuízo de suas atribuições de ensino, exercer a partir de 1º de dezembro de 1976, o Emprego de Confiança de Diretora da Divisão de Aperfeiçoamento de Pessoal Docente, desta Federação, previsto no Anexo II do Quadro de Pessoal, aprovado pelo Conselho Federativo em sessão de 29 de janeiro de 1976.

nº 007 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, MARIO FERREIRA DA LUZ, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Biblioteconomia e Documentação.

nº 008 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, MAURO DA SILVA FERREIRA, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Biblioteconomia e Documentação.

nº 009 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, ELDER PARENTE PESSOA, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Teatro.

nº 010 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, HELENA RIBEIRO SANCHES BARCELLOS, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Teatro.

nº 011 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, LUIZ LEONCIO JUSI, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, m vaga existente na Escola de Teatro.

nº 012 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, LUIZ OSVALDO PEREIRA DA CUNHA, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Teatro.

nº 013 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, ERIC NIELSEN SOARES, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Teatro.

nº 014 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, OLAVO FERNANDES SALDANHA FILHO, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Teatro.

nº 015 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, ELZA MARIA LIMA DOS SANTOS, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto.

nº 016 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, MARLISETE REID SILVA, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto.

nº 017 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, VIRGILIO FARIAS, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976 no emprego . de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto.

nº 018 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, LUIZA MUNIZ DA COSTA VARGENS, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes, desta Federação, em vaga existente na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto.

nº 019 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, MARIA APARECIDA DA SILVA, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de

Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta federação, em vaga existente na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto.

nº 020 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, CIRO COSTA BRAGA, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente no Instituto Villa-Lobos.

nº 021 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, JOSÉ CARLOS GUIMARÃES, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

nº 022 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, AMAURY VIEIRA FERNANDES, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente no Instituto Villa-Lobos.

nº 023 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, MARIA OLIVIA DA SILVA RODRIGUES, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente no Instituto Villa-Lobos.

nº 024 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, CICERO SIQUEIRA, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente no Instituto Villa-Lobos.

nº 025 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, MARLENE MIGLIARI FERNANDES, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente no Instituto Villa-Lobos.

nº 026 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, EDUARDO JORGE EMERY CARVALHO PINTO, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente no Instituto Biomédico.

nº 027 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, JUAREZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente no Instituto Biomédico.

nº 028 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, MARIA JOSÉ DE SOUZA, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente no Instituto Biomédico.

nº 029 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, RAMIRO JOSÉ CORREIA, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente no Instituto Biomédico.

nº 030 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, SERGIO DE OSORIO MACHADO, pelo prazo de (2)dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente no Instituto Biomédico.

nº 031- 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, GIUSEPPE ANTONIO PRESTA, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente no Instituto Biomédico.

nº 032 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir de acordo com o art. 6º a seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, FELISBERTO JOSÉ BRAGA DA ALMEIDA, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

nº 033 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, MARIA ADELAIDE TAVARES, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

nº 034 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, ARTHUR KISCHINHEVSKY, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

nº 035 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, PIERRE PAULO MONTE ALEGRE, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

nº 036 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, JOSÉ ALVIMAR FERREIRA, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

nº 037 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA GARRITANO, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

nº 038 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, CLYTON ANTONIO DE PAULA HOULY, pelo prazo de(2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

nº 039 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, GEYSA BIGI, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

nº 040 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, CARLOS OLGUIN NASCHPITZ, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

nº 041 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, MARIA CECILIA DA FONSECA, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

Nº 042 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, ROBERTO PAULO DE MENDONÇA CASTELLÕES, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

nº 043 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, MARCO ANTONIO ESTEVES AREAL, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

Nº 044 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, MARCIA DOS SANTOS LAZERA, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 03 de janeiro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

nº 045 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, ANA MARIA SILVA CAMPOS, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

nº 046 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, REGINA CELIA HAINE MONTE ALEGRE, pelo prazo de (2) anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

nº 047 - 03/01/77 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, ROGERIO LORENA DE OLIVEIRA, pelo prazo de (2) anos, a partir de 01 de dezembro de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

PORTARIAS ASSINADAS P/DIRETOR DO IVL

nº 001- 03/01/77 RESOLVE:

Designar MARIA AMÉLIA DE ARAUJO, Auxiliar de Administração, para substituir o Chefe da Seção de Material, WALDEMIRO GASPAS FILHO, durante o período de férias deste, de 3 de janeiro a 19 de fevereiro de 1977.

nº 002 - 07/01/77 RESOLVE:

Designar JUSSARA LOBO SENNA, Auxiliar de Administração, para substituir o Chefe do Almoxarifado, MOACYR DA SILVA, durante o período de férias deste, de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 1977.

ANEXO

Distribui-se em anexo a este Boletim, Quadro Demonstrativo dos Recursos Próprios Auferidos, referente, ao mês de dezembro.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA - Em reunião do Conselho Federativo no dia 16 de dezembro de 1976, o senhor Presidente da Federação, elogiou o funcionário JOÃO BOSCO DE SOUZA pela dedicação e alto poder de comunicação com todos, possibilitando sempre, junto ao Banco do Brasil e outras entidades, contatos que permite a solução de alguns problemas. Considerou o Senhor Presidente o referido funcionário como o símbolo da família da FEFIERJ, pela sua pureza e dedicação.

5ª PARTE - NOTICIÁRIO - (Sem Alteração)

José Maria Bezerra Paiva
Presidente

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PRÓPRIOS AUFERIDOS
DEZEMBRO**

	Valor Cr\$
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	988,63
ESCOLA DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO	4.533,00
ESCOLA CENTRAL DE NUTRIÇÃO	3.511,70
ESCOLA DE ENFERMAGEM ALFREDO PINTO	15.986,00
ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO	65.530,00
ESCOLA DE TEATRO	2.732,00
HOSPITAL DE CLÍNICAS GAFFRÉE E GUINLE	226.290,00
INSTITUTO BIOMÉDICO	1.524,00
INSTITUTO VILLA-LOBOS	-----
TOTAL	321.095,33

Elaborado por: Mirian Barros Braga

Confere: Lindamir Prado Chaves Reys

Visto por: Saulo de Almeida Cavalcanti

Diretor Financeiro